



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciencia e Tecnologia de Sergipe**  
***Campus São Cristóvão***

**EDITAL Nº 001/2021 – 22 de Julho de 2021**

O Campus São Cristóvão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da comissão instituída pela portaria nº 1641 de 16 de Julho de 2021, considerando o regulamento para ocupação de imóveis funcionais do IFS/ campus São Cristóvão, aprovado pela resolução nº 39/2019/CS/IFS torna pública a seleção de servidores para ocupação das Residências Funcionais desocupadas, no âmbito deste *campus*.

**1. DAS RESIDÊNCIAS:**

1.1. As Residências Funcionais pertencentes ao IFS – *Campus* São Cristóvão servem à finalidade de apoio de servidores docentes e técnico-administrativos lotados no *Campus* São Cristóvão para que possam contribuir com as atividades da Instituição.

**2. DO PROCESSO SELETIVO:**

2.1. Esse edital versa exclusivamente a ocupação das Residências Funcionais desocupadas , no âmbito deste *campus*.

2.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico oficial do *Campus* São Cristóvão

2.3. O Edital findará com a publicação de uma lista de servidores aptos à ocupação das Residências Funcionais, em conformidade com esse Edital.

2.4. A lista de servidores aptos ficará em vigor por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas no período entre 23 Julho de 2021, até as 23h59min do dia e 29 de julho 2021, com o preenchimento do requerimento (ANEXO I) e demais documentos solicitados pelo presente edital que deverão ser encaminhados para o email: [veronica.barbosa@ifs.edu.br](mailto:veronica.barbosa@ifs.edu.br)



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciencia e Tecnologia de Sergipe**  
**Campus São Cristovão**

3.2. O candidato preencherá e assinará a ficha de inscrição , ANEXO I, anexando, no ato, cópia do R.G ou outro documento de identificação oficial com foto, comprovantes de renda, bem como, a declaração (ANEXO II) que comprove via fé pública as condições da candidatura. Todos os documentos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail expresso no item 3.1.

3.3. O processo deverá atender ao estipulado no cronograma (ANEXO IV), mas caso seja necessário, o prazo para as inscrições será prorrogado, e a comissão responsável pela execução desse regulamento divulgará as novas datas referentes às etapas deste certame.

#### **4. DA CANDIDATURA**

4.1. Poderá candidatar-se à ocupação de Residência Funcional do *campus*, o servidor lotado no *Campus* São Cristóvão não possuidor de imóvel residencial ou comercial, edificado no município de São Cristóvão e nos municípios limítrofes de Nossa Senhora do Socorro, Itaporanga d' ajuda, Laranjeiras e Aracaju assim como seu cônjuge/companheiro(a), filhos menores ou não- emancipados ou demais dependentes.

4.2. A comprovação da situação de que trata o item 4.1 deverá ser realizada, no ato de inscrição, através da apresentação de declaração conforme modelo do Anexo II. Findada a seleção, no ato de ocupação a comprovação segue o disposto no parágrafo único do artigo 5 do Regulamento para ocupação de imóveis funcionais do campus IFS/São Cristóvão.

4.3. Não poderá se candidatar à ocupação de imóvel, na mesma modalidade, o servidor cujo(a) cônjuge/companheiro(a) seja ocupante de vaga em Residência Funcional no *campus*.

4.4. Ao se inscrever o candidato, automaticamente, assume que atende às condições citadas nos itens anteriores, bem como, de forma tácita aceita as condições estabelecidas neste edital. Tendo pleno conhecimento que, eventualmente, outros documentos podem ser solicitados como elementos de prova das informações declaradas, onde a não apresentação no prazo, a ser estabelecido em comunicado, ou a falsidade constatada, implica na eliminação do candidato sem possibilidade de interposição de recurso.

4.5. Em caso de dúvidas, o candidato deve procurar a comissão por meio do e-mail: [veronica.barbosa@ifs.com.br](mailto:veronica.barbosa@ifs.com.br) ou pelo telefone (79) 998254952.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciencia e Tecnologia de Sergipe**  
**Campus São Cristóvão**

**5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

5.1. O processo de classificação, basear-se-á nos critérios e pontuações preestabelecidos.

5.2. A posição de cada candidato será determinada levando-se em conta a Tabela de Prioridade (TP) e a Tabela de Critérios (TC). A TP leva em consideração: o cargo, as atribuições, a importância estratégica para a administração. A TC leva em consideração a renda *per capita* familiar, o tempo de serviço no IFS– *Campus* São Cristóvão e o número de futuros moradores.

5.3. Na Tabela de Prioridades (TP) consta o peso de acordo com a posição de cada candidato, conforme:

<b>TABELA DE PRIORIDADE (TP)</b>		
Posição	Prioridade	Peso
A	Servidor ocupante do cargo de Diretor Geral e seu substituto.	3
B	Servidores responsáveis pela Assistência ao educando, ligados a Gerência de Apoio e Inclusão, preferencialmente os servidores ocupantes das coordenações de internato, restaurante estudantil e enfermaria	2
C	Servidores responsáveis pela manutenção da rede elétrica, vigilância e pela manutenção da fazenda	1,5
D	Demais Servidores efetivos	1



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciencia e Tecnologia de Sergipe**  
**Campus São Cristóvão**

5.4. Na Tabela de Critérios (TC) consta a pontuação conforme os critérios:

<b>TABELA DE CRITÉRIOS (TC)</b>		
Critério	Enquadramento	Pontos
Menor renda <i>per capita</i> familiar	Acima de 4 salários mínimos	1
	Acima de 3 e até 4 salários mínimos	2
	Acima de 2 e até 3 salários mínimos	3
	Acima de 1 e até 2 salários mínimos	4
	Até 1 salário-mínimo	5
Tempo de serviço no IFS – <i>Campus</i> São Cristóvão	Até 3 anos	1
	Acima de 3 anos e até 5 anos	2
	Acima de 5 anos e até 8 anos	3
	Acima de 8 anos e até 12 anos	4
	Acima de 12 anos	5
Relação de moradores por residência	1 morador por residência	1
	2 moradores por residência	2
	3 moradores por residência	3
	4 moradores por residência	4
	5 ou mais moradores por residência	5

5.5. O critério de Relação de Moradores por residência refere-se à quantidade de moradores que habitarão na residência, incluindo: servidor, cônjuge e/ou dependentes legais.

5.6. A renda *per capita* familiar deve ser comprovada com a cópia do último contracheque do servidor e demais dependentes que possuem renda . A averiguação de inconsistências tomará por base o disposto no item 4.4.

5.7. A pontuação da Tabela de Critérios será dada pelo somatório dos pontos obtidos em cada critério.

5.8. A Pontuação Final (PF) de cada candidato será dada pelo total de pontos obtidos na Tabela de Critérios (TC), multiplicado pelo peso obtida na Tabela de Prioridades (TP), conforme fórmula:  $PF = TC \times TP$



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciencia e Tecnologia de Sergipe**  
**Campus São Cristovão**

**6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

6.1. A classificação final será em ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

6.2. Em caso de empate, será favorecido, pela ordem:

- o candidato que possua maior pontuação na tabela TP;
- o candidato com maior pontuação no critério renda *per capita* familiar;
- o candidato com maior pontuação no critério relação de moradores por residência
- o candidato sorteado, através de evento realizado pela comissão, na presença dos classificáveis;

**7. RESULTADO PRELIMINAR:**

7.1. O resultado preliminar com a lista de classificação deverá ser publicado no dia 30 de julho de 2021 na página oficial do IFS/Campus São Cristóvão;

7.2. Caberá recurso (Anexo III) contra o resultado preliminar, até o dia 02 de agosto de 2021

**8. RESULTADO FINAL E ACOMPANHAMENTO**

8.1. O Resultado Final com a lista de classificação deverá ser publicado a partir de 03 de agosto de 2021 na página oficial do IFS – *Campus* São Cristóvão

8.2. O acompanhamento da ocupação das casas ficará a critério da Direção de Administração.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e julgados pela comissão, em conjunto com o diretor do campus São Cristóvão.

São Cristóvão, 22 de julho de 2021

Maria Verônica Barbosa dos Santos  
Presidente

Rosane Silva Machado Sobral  
Membro

Wilton Luiz Mota Almeida



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciencia e Tecnologia de Sergipe**  
**Campus São Cristovão**

Membro

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:		
CPF:	Mat. SIAPE:	
Setor de Lotação:	Função:	Cargo:
Tempo de serviço no Campus São Cristóvão :		

Incluir o nome dos moradores, grau de parentesco e contribuição para a renda familiar no último mês

Nome	Parentesco	Valor (contribuição para a renda familiar)
Total da Renda familiar:		

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_  
Local Data Assinatura do candidato



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe**  
**Campus São Cristovão**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL RESIDENCIAL E  
COMERCIAL**

Declaro, sob as penas da lei, que eu, SIAPE  
\_\_\_\_\_,  
n° \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_\_ bem como meu  
(minha) cônjuge ou companheiro (a)  
\_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob  
n° \_\_\_\_\_ não somos proprietários de imóvel residencial e comercial, edificados  
no município de São Cristóvão e nos municípios limítrofes de Nossa Senhora do Socorro,  
Itaporanga d' ajuda, Laranjeiras e Aracaju.

São Cristóvão, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (da) cônjuge ou companheiro (a)



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciencia e Tecnologia de Sergipe**  
**Campus São Cristovão**

**ANEXO III**

**RECURSO SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE  
SERVIDORES PARA OCUPAÇÃO DOS IMÓVEIS FUNCIONAIS DO CAMPUS  
SÃO CRISTÓVÃO – 2021**

Eu, \_\_\_\_\_ servidor(a), Matrícula  
SIAPE: \_\_\_\_\_, lotado no *Campus* São Cristóvão, inscrita/o no processo de seleção dos servidores para  
ocupação dos imóveis funcionais, venho recorrer do RESULTADO PRELIMINAR, pelo(s) motivo(s)  
abaixo justificado:


**Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital nº01/2021, que regula o Processo de Seleção no que se refere a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)





**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciencia e Tecnologia de Sergipe**  
***Campus São Cristovão***

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA**

Período de inscrições	23 a 29 de Julho de 2021
Divulgação do resultado preliminar	30 de Julho de 2021
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar	30 de Julho a 02 de Agosto
Divulgação do resultado final	03 de Agosto de 2021